



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA PESCA S.A.-BAHIAPESCA

TERMO DE REFERÊNCIA
MÁQUINA DE MOER CARNE

1. DO OBJETO

1.1 A aquisição de **Máquina de Moer Carne** a ser utilizada no Terminal Pesqueiro Público de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO COMPRASNET-BA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
41.10.00.00194202-6	Máquina para moer carne industrial, com capacidade mínima de 300 kg/h, tensao 220V	1	un

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de uma máquina de moer carne para a Cozinha do Terminal Pesqueiro Público de Salvador justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente o espaço destinado à realização de cursos de capacitação promovidos pela Bahia Pesca, voltados ao processamento, beneficiamento e desenvolvimento de novos produtos derivados do pescado.

A iniciativa tem como público prioritário pescadoras artesanais, marisqueiras e demais trabalhadoras da cadeia produtiva da pesca, buscando promover qualificação profissional, agregação de valor à produção pesqueira e ampliação das oportunidades de geração de renda. Nesse contexto, a máquina de moer carne constitui equipamento essencial para a execução das atividades práticas previstas nos cursos, permitindo o processamento adequado de pescados destinados à elaboração de produtos como hambúrgueres, linguças, almôndegas, quibes, empanados, patês e outros derivados.

Além de possibilitar a diversificação da produção, o equipamento contribuirá para a disseminação de técnicas de aproveitamento integral do pescado, redução de desperdícios e melhoria das condições de manipulação e padronização dos produtos, em conformidade com as boas práticas de processamento de alimentos e segurança sanitária. A aquisição também se alinha às políticas públicas de fortalecimento da pesca artesanal e de incentivo à autonomia econômica das mulheres trabalhadoras do setor pesqueiro, promovendo inclusão produtiva, qualificação técnica e valorização dos produtos da pesca baiana. Dessa forma, a disponibilização do equipamento é indispensável para garantir a plena execução das atividades de capacitação previstas pela Bahia Pesca no âmbito de suas ações de apoio ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do pescado no Estado da Bahia.

3. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL E PAGAMENTO

3.1 O material será entregue no prazo especificado na AFM (Autorização de Fornecimento de Material).

3.2 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ou substituído em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do prazo do não recebimento.

3.3 A entrega do material deverá ocorrer no Terminal , situada na Avenida Milton Santos, nº 967, Ondina, Salvador, BA, CEP: 40170-110, durante o horário de funcionamento de 8:30h as 12:00h e de 13:00h as 16:30h.

3.4 3.11 O pagamento da contratada será realizado após a entrega total do material, emissão da nota fiscal e atesto de recebimento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Nunes da Silva Junior, Assessor Comunicação Social**, em 25/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00140946507** e o código CRC **49B46794**.